



EDITAL PROECE N° 56, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por intermédio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – (PROECE), em parceria com a Secretaria Especial de Comunicação Social e Científica (SECOM) e com a Seção de Arquivo (SEARQ/DIDOC/CSV/PROADI), torna pública a abertura de processo seletivo e convida acadêmicos da UFMS e servidores a participarem do concurso fotográfico UFMS Além dos Olhos, em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS (Resolução n° 6/2016-COEX), com o Programa Mais Cultura aprovada pela Instrução de Serviço n° 23, de 7 de junho de 2017, e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo fomentar a arte da fotografia, bem como oportunizar o reconhecimento de talentos dos servidores e acadêmicos por meio de um concurso fotográfico que oportunize o registro das diferentes visões sobre o significado e a importância da UFMS na vida dos participantes e os vários olhares sobre o passado, o presente e o futuro da Universidade, atendo-se às paisagens, ora de mudança, ora na arquitetura e na rotina universitária.

OBJETO

Publicação e/ou divulgação dos trabalhos selecionados nas mídias institucionais e no calendário 2018 da UFMS.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Período
2.1. Lançamento do Edital na página da PROECE e publicação no Boletim de Serviço da UFMS	07/11/2017
2.2. Período de Inscrições	07 a 30/11/2017
2.3. Avaliações dos trabalhos pela comissão avaliadora	01 a 07/12/2017
2.4. Votação nas redes sociais institucionais	08 e 12/12/2017
2.5. Divulgação da Fotografia vencedora	13/12/2017

3. REGULAMENTO DO CONCURSO

O tema do Concurso consiste nas diferentes visões sobre o significado e a importância da UFMS na vida dos participantes e os vários olhares sobre o passado, o presente e o futuro da Universidade, atendo-se às paisagens, ora de mudança, ora na arquitetura e na rotina universitária.

3.1. DOS PARTICIPANTES



Artigo 1º: Poderão participar toda a comunidade de servidores e acadêmicos de todos os Câmpus da UFMS;

3.2. DAS INSCRIÇÕES E DIREITOS DA IMAGEM

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas entre os dias 07 e 30 de novembro de 2017;

Artigo 3º: As inscrições deverão ser feitas na página da PROECE mediante uso de passaporte e senha. Junto com a foto deverão ser informados os seguintes dados do concorrente: data, local e nome da fotografia e um pequeno resumo de até 3 linhas sobre a imagem;

Artigo 4º: Os trabalhos não poderão ter sido premiados em outros concursos e deverão ser originais e exclusivos do autor.

Artigo 5º: Fotografias que contenham pessoas somente serão inscritas mediante envio de documento de autorização de uso de imagem da pessoa retratada;

Artigo 6º: O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos organizadores;

3.3. DOS TRABALHOS

Artigo 7º: Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias, com dimensões obrigatórias de 10X15 cm, no formato JPEG, resolução 300 dpi, sem tratamento realizado em programas de edição de imagem ou congêneres;

Artigo 8º: As fotografias deverão estar relacionadas ao tema do concurso e poderão ser coloridas ou preto e branco, e não poderão apresentar efeitos digitais, tais como bordas, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi tirada a fotografia.

3.4. DA SELEÇÃO

Artigo 9º: Os critérios da avaliação serão pautados em aspectos técnicos e estéticos da linguagem fotográfica, dentre os quais destacam-se:

- I) Composição;
- II) Enquadramento;
- III) Criatividade na representação do tema do concurso.

Artigo 10º: Serão selecionadas 14 fotografias que estamparão o calendário institucional da UFMS em 2018;

Artigo 11º: As 14 fotografias selecionadas serão publicadas nas redes sociais institucionais da UFMS e submetidas à avaliação popular, sendo a mais votada a imagem que irá estampar a capa do calendário institucional 2018 da UFMS;

Artigo 12º: Todas as fotografias submetidas ao concurso ficarão disponíveis no Repositório Institucional (RI UFMS), podendo ser utilizadas pela UFMS, em ações institucionais, como por exemplo publicações de cartões postais ou postagens nas redes sociais da UFMS, sem obrigação de cachês ou taxas referentes aos direitos para os autores.

Parágrafo Único. A UFMS compromete-se a mencionar os créditos de autoria dos trabalhos, sempre que lançar mão de seu direito de uso;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.5. DO RESULTADO

Artigo 13º: As 14 fotografias selecionadas pelo júri serão divulgadas nas redes sociais institucionais e no site da UFMS (www.ufms.br) no dia 08/12;

Artigo 14º: A votação nas redes sociais institucionais acontecerá entre os dias 08 e 12/12, com divulgação da fotografia vencedora no dia 13/12;

Artigo 15º: Os fotógrafos selecionados serão avisados por e-mail e o resultado será divulgado nas redes sociais institucionais e no site da UFMS.

3.6. DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 16º: A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão composta por três (03) membros, sendo:

I) Membro docente com experiência na área de fotografia indicado pela FAALC (Faculdade de Artes, letras e Comunicação da UFMS);

II) Membro com experiência na área de fotografia indicado pela PROECE;

III) Membro com experiência na área de fotografia indicado pela SECOM.

Artigo 17º: Os membros da Comissão Especial escolherão 14 fotos em decisão soberana;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não poderão concorrer os membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

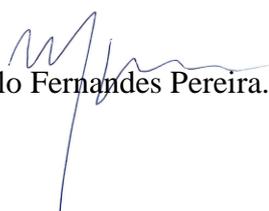
4.2. A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

4.3. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

4.4. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

4.5.: Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores desta iniciativa.

4.6. Este edital poderá ser revogado total ou parcialmente a qualquer tempo pela


Marcelo Fernandes Pereira.



5. ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, autorizo a utilização de minha imagem pelo fotógrafo _____ para fins de participação no concurso fotográfico “UFMS além dos olhos”, sem quaisquer ônus e restrições e estou consciente de que a foto poderá ser publicada em ações institucionais da UFMS.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Campo Grande, _____ de _____ de 2017

Ass: _____